

Como passar de empregado com carteira assinada para MEI?

- Rumo à formalização.



Luciana Hissami Yoshida
Advogada – OAB/PR 63.601

Continuando o nosso bate papo...

- "FALANDO NISSO, PARA COMEÇAR A ATENDER MEUS CLIENTES, COMO O DINHEIRO DA MINHA RESCISÃO NÃO FOI SUFICIENTE, ACABEI ME INDIVIDANDO E ESTOU COM O 'NOME SUJO'. CONSIGO FORMALIZAR O MEI MESMO ASSIM?"

Consegue! Não existem empecilhos para que a pessoa física com débitos, dívidas comerciais ou bancárias, ou ainda, com restrição cadastral junto às instituições de proteção ao crédito se formalize como MEI.

- "E SE ASSIM, POR ACASO, EU QUISER VOLTAR A TRABALHAR COM CARTEIRA ASSINADA, MAS CONTINUAR COMO MEI, EU POSSO?"

Pode sim! Até o momento, o Governo Federal não criou nenhum impedimento para que um empregado, com carteira assinada, exerça atividade econômica como MEI nas horas vagas. Só não se esqueça que, caso você seja demitido sem justa causa, não terá direito ao Seguro Desemprego.

- "O QUE PRECISO FAZER ANTES DE ME FORMALIZAR?"

Bem, como te expliquei antes, quem faz as regras para o MEI é o Governo Federal. Mas, o governo do estado e do município podem ter as suas próprias regras sobre a abertura de empresas e a prestação de serviços.

Por isso, antes de iniciar a formalização, é importante verificar na prefeitura da cidade se, por exemplo, no local onde você pretende abrir o seu negócio a sua atividade é permitida; se existe algum impedimento diferente dos estipulados pelo Governo Federal; etc.

Em Curitiba/PR, a Prefeitura Municipal tem um programa chamado "Curitiba Empreendedora". Em seu site, as pessoas conseguem obter várias dicas e informações relativos ao tema. O site é: <http://www.agenciacuritiba.com.br/programas/curitiba-empreendedora/>

Ah! Ligados à Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação, também existem os Espaços Empreendedor da Prefeitura, que estão localizados nas Ruas da Cidadania do Boa Vista, Bairro Novo, Santa Felicidade, Boqueirão, Cajuru, Fazendinha/Portão, Pinheirinho e na administração regional da CIC.



- Além da formalização de MEIs, os Espaços Empreendedor oferecem aos curitibanos outros serviços gratuitos. A pessoa pode fazer o encerramento do MEI, emitir alvará, fazer a declaração anual e obter informações contábeis sobre a empresa, como débitos em aberto e formas de quitação.

- “E NA JUNTA COMERCIAL, O QUE PRECISO FAZER?”

Nada! Diferente do que acontece na abertura de outros tipos de empresa, o MEI não precisa providenciar nenhuma documentação na Junta Comercial.

- “E O ALVARÁ?”

Bom, em CURITIBA/PR, desde setembro/2020, o MEI é dispensado da obrigação de possuir Alvará de Licença.

Para emitir a nota fiscal de prestação de serviço, a inscrição no Cadastro Fiscal de Contribuintes acontece automaticamente, a partir da inscrição realizada no Portal do Empreendedor. A Prefeitura recebe estes dados da abertura do MEI, e faz seu cadastro atribuindo um número de inscrição municipal, para fins de emissão de notas fiscais eletrônicas (NFE-s).

[Continua.]

No nosso próximo encontro, vamos te contar como se formaliza o MEI.

Não perca!!!